

#### Serviço Público Federal Ministério da Educação undação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



## EDITAL № 39 - CPCS/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025 CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL COMISSÃO ESPECIAL

#### **CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### ABERTURA DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS, instituída pela Portaria nº 97, de 18 de julho de 2025, do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Progep/UFMS nº 100/2025; nas Leis Federais nº 8.745/1993, nº 9.849/1999, nº 12.425/2011 e nº 12.772/2012; nos Decretos Federais nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014; nas Resoluções do Conselho Diretor nº 389, de 5 de maio de 2023 e nº 583 de 30 de junho de 2025; torna público o Edital para seleção de candidatos a Professor Substituto, para o 2º semestre letivo do ano de 2025, conforme disposições abaixo:

#### 1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Curso ou Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação	
	CHAPADÃO DO SUL/MS						
CPCS	1014	Ciências Sociais Aplicadas / Administração	2	40	noturno	Doutor	

#### 2. DA REMUNERAÇÃO:

RT	Vencimento	Retribu	ição de Titula	ção	Total	Total	Total
KI	vencimento	Especialista	Mestre	Doutor	Especialista	Mestre	Doutor
20h	3.090,43	309,04	772,61	1.777,00	3.399,47	3.863,04	4.867,43
40h	4.326,60	648,99	1.622,47	3.731,69	4.975,59	5.949,07	8.058,29

- 2.1. Os valores vigentes para o Auxílio-Alimentação são:
- I R\$ 500,00 (para os cargos com jornada de 20 horas semanais);
- II R\$ 1.000,00 (para os cargos com jornada de 40 horas semanais).
- 2.2. No caso de acúmulo lícito de cargos, o professor a ser contratado deverá optar por receber o auxílioalimentação em um dos vínculos.
- 2.3. Caso o professor a ser contratado possua titulação diferente da exigida neste edital, a retribuição por titulação seguirá as seguintes condições:
- a) Caso o contratado possua titulação superior à exigida no edital, sua retribuição será limitada à titulação exigida no edital;
- b) Caso o contratado possua titulação inferior à exigida no edital, sua retribuição será definida de acordo com sua própria titulação.

#### 3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u>. Para a inscrição, o candidato deverá anexar, individualmente, a cópia dos seguintes documentos:
- a) Documento Oficial de Identidade ou, no caso de estrangeiro, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Comprovante de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- c) Cópia do diploma de graduação: Administração (Administração de Empresa), ou Administração Pública, ou Economia.
- d) Para candidatos com a titulação de **Doutorado**:
- cópia do diploma de graduação em Administração (Administração de Empresa), ou Administração Pública, ou Economia.; e
- cópia do Diploma de Doutor ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica: Ciências Sociais Aplicadas/Administração ou Economia.
- e) Para candidatos com a titulação de Mestrado:
- cópia do diploma de graduação em Administração (Administração de Empresa), ou Administração Pública, ou Economia.; e
- cópia do Diploma de Mestre ou Certificado de Conclusão ou Ata de Defesa de Cursos implantados em Área de Avaliação / Área Básica:Ciências Sociais Aplicadas/Administração ou Economia.
- f) Para candidatos com a titulação de Especialista:
- cópia do diploma de graduação em Administração (Administração de Empresa), ou Administração Pública, ou Economia; e
- cópia do Certificado ou Declaração de Conclusão do curso com Histórico Escolar de especialista em: Marketing ou Métodos Quantitativos ou Sistemas de Informação ou Gestão Logística.
- 3.2. O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra "b", do subitem 3.1, se na Carteira de Identidade constar o número do CPF de forma legível.
- 3.3. É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via fax.

#### 4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

#### 4.1. NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

- a) servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;
  - b) candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- c) candidato que não possua disponibilidade nos horários definidos pela Unidade para prestação do serviço;
- d) candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido vinte e quatro meses do encerramento do último contrato;
- e) candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, independente da carga horária;
- f) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos, nos termos do art. 1º, inciso I, alínea "o", da Lei Complementar nº 64, de 1990, cumulado com o art. 5º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 1990"; e
  - g) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

#### 5. PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição é gratuita e deverá ser efetuada no endereço <u>www.concursos.ufms.br</u> no período de **25 a 28/07/2025.**
- 5.2. Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à

documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5.3. O candidato poderá realizar apenas uma única inscrição neste processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, somente a última será considerada, sendo as demais indeferidas.

#### 6. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

- 6.1. A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato.
- 6.2. Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, **individualmente**, conforme listado no Anexo I deste Edital.
- 6.3. É obrigatório que o candidato emita seu curriculum pela plataforma Lattes e que inclua na plataforma do concurso na área da prova de títulos.
- 6.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.
- 6.4. O candidato deve incluir seu maior título de pós-graduação (mestrado ou doutorado) e em caso de ter obtido cursos de pós-doutorado todos podem ser adicionados.
- 6.5. Já os demais itens devem ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.
- 6.6. Após a inclusão de todos os comprovantes o candidato deve solicitar a geração do curriculum que será utilizado pela comissão para avaliação da Prova de Títulos.

#### 7. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

- 7.1. O processo seletivo será realizado através de prova escrita objetiva, prova didática e de títulos.
- 7.2. O sorteio do tema da prova didática se dará remotamente, via Google Meet, no dia 1º de agosto de 2025, às 8 horas (horário de Mato Grosso do Sul).
- 7.3. O link da sala virtual em que ocorrerá o sorteio do tema da prova didática será enviado por e-mail aos candidatos com até 30 min de antecedência da realização do sorteio. A banca apresentará os temas numerados aos candidatos e compartilhará a tela com os candidatos. O sorteio do tema da prova didática será realizado pelo site <a href="https://sorteador.com.br/">https://sorteador.com.br/</a>
- 7.4. O sorteio do tema da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.
- 7.5. A prova escrita será realizada remotamente no dia 1º de agosto de 2025, às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul).
- 7.6. A prova terá 1 hora de duração e consistirá de questões objetivas, referentes ao conteúdo programático previsto neste edital, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 5,00 (cinco) pontos de aproveitamento.
- 7.7. Para a prova objetiva, o candidato deve dispor de um computador com câmera e microfone em uma sala onde ele deve estar sozinho durante a realização da prova. A banca criará uma sala virtual no Google Meet e enviará o link por e-mail ao candidato, com até 30 min de antecedência do início da prova.
- 7.8. Durante a prova objetiva, cada candidato deverá permanecer em uma sala virtual e será acompanhado por membros da banca. O candidato deve manter a câmera e o microfone ligados e compartilhar, com até 10 min de antecedência do início da prova, a tela do seu computador e permanecer com o compartilhamento até o final da realização da prova.
- 7.9. Durante a realização da prova objetiva, o candidato deve utilizar apenas o navegador com as abas do Google Meet e do Google Forms abertas.
- 7.10. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 7.11. sorteio da ordem da apresentação da prova didática será no dia 6 de agosto de 2025, às 8 horas por meio do sorteador <a href="https://sorteador.com.br/">https://sorteador.com.br/</a>. O link será enviado por e-mail aos candidatos, com até meia hora de antecedência do sorteio.
- 7.12. O sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos aprovados para esta fase, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

7.13 A prova didática será realizada nos dias 6 e 7 de agosto de 2025, tendo início às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul), em uma sala virtual do Google Meet, criada pela banca. A prova didática terá duração mínima de 40 minutos e deverá ser interrompida pelo presidente da Comissão Especial de Seleção de Professor Substituto aos 50 minutos.

# 7.14. O sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática deverá ser realizado na presença de todos os candidatos inscritos, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

- 7.15. Após o sorteio da ordem de apresentação, todos os candidatos deverão enviar para o **e-mail francisco.medeiros@ufms.br**, até às 8h30min (horário de Mato Grosso do Sul), a apresentação que será utilizada na prova didática.
- 7.16. Depois do recebimento das apresentações, a banca criará uma outra sala virtual no Google Meet, na qual serão realizadas as apresentações da prova didática, e enviará o link da sala virtual do Google Meet para o primeiro candidato a se apresentar.
- 7.17. Ao término da apresentação do primeiro candidato e concluídas as notas da banca, o link da sala virtual do Google Meet será enviado ao próximo candidato, por e-mail, e desta forma até o término de todas as apresentações.
- 7.18. A banca gravará a realização da prova didática. Para que não haja comprometimento da sessão, apenas os envolvidos (banca, secretários e candidato) devem estar presentes na realização da prova. Um candidato não deve participar da prova de outro candidato. As gravações das apresentações das provas didáticas serão tornadas públicas, com divulgação no site <a href="https://cpcs.ufms.br/processo-seletivo-de-professor-substituto-para-o-segundo-semestre-2025/">https://cpcs.ufms.br/processo-seletivo-de-professor-substituto-para-o-segundo-semestre-2025/</a>
- 7.19. O não cumprimento destas orientações pelo candidato implicará em sua eliminação.
- 7.20. Em caso de queda do sinal de internet haverá tolerância de 10 minutos para a retomada da apresentação da prova didática.
- 7.21. A Prova Didática destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio do tema e à adequação da sua abordagem metodológica, com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 7,00 (sete) pontos de aproveitamento.
- 7.22.A apreciação de títulos será realizada por meio da utilização de sala virtual do Google Meet pela banca examinadora, logo após o término da fase de prova didática. A prova de títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com o Anexo I deste edital, não ultrapassando 300 (trezentos) pontos no total.
- 7.23. O Quadro de Notas emitido pela Comissão Especial será divulgado, após o término dos trabalhos da seleção, no dia 7 de agosto de 2025, no site <a href="https://cpcs.ufms.br/processo-seletivo-de-professor-substituto-para-o-segundo-semestre-2025/">https://cpcs.ufms.br/processo-seletivo-de-professor-substituto-para-o-segundo-semestre-2025/</a>

#### 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

#### Prova escrita:

- 1) Noções de Limite de função de uma variável real.
- 2) Noções básicas de matrizes, sistemas lineares e determinantes.
- 3) Gestão de Estoques: classificação ABC, lotes econômicos, sistemas de reposição e avaliação de estoques.
- 4) Gestão da Cadeia de Suprimentos.
- 5) O composto de Marketing.
- 6) Pesquisa de Marketing e previsão de demanda.
- 7) Gestão da Informação e banco de dados.
- 8) Tipos de Sistemas de Informação.
- 9) Programação e Controle da Produção.
- 10) Novas formas de administração e tecnologias de gestão organizacional.

#### Prova didática:

- 1) Gestão de estoques: sistemas de reposição de estoques
- 2) Composto de Marketing
- 3) Tipos de sistemas de informação

#### 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- 1) Tan, S. T. Matemática Aplicada Administração e Economia. 3. São Paulo Cengage Learning 2014.
- 2) Silva, Luiza Maria Oliveira Da; Machado, Maria Augusta Soares. Matemática Aplicada à Administração, Economia e Contabilidade: Funções de Uma e Mais Variáveis.

São Paulo: Cengage Learning, 2018.

- 3) Nogueira, Amarildo de Souza. Logística Empresarial. 2. Rio de Janeiro Atlas 2018.
- 4) Pozo, Hamilton. Logística e Gerenciamento da Cadeia de Suprimentos: Uma Introdução. 2. São Paulo: Atlas, 2019.
- 5) Kotler, Philip. Marketing para o Século Xxi: Como Criar, Conquistar e Dominar Mercados. Rio de Janeiro: Alta Books, 2021.
- 6) Rocha, Angela Da. Administração de Marketing Conceitos, Estratégias, Aplicações. São Paulo: Atlas, 2013.
- 7) Rezende, Denis Alcides. Tecnologia da Informação Aplicada a Sistemas de Informação Empresariais. 9. São Paulo: Atlas, 2014.
- 8) Stair, Ralph M Et. al. Princípios de Sistemas de Informação. 4. São Paulo: Cengage Learning Brasil, 2021.
- 9) Laugeni, Fernando P. Administração da Produção. 3. São Paulo: Saraiva Uni, 2015.
- 10) Chiavenato, Idalberto. Administração nos Novos Tempos: os Novos Horizontes em Administração. 4. São Paulo: Atlas, 2020.

#### 10. INFORMAÇÕES GERAIS:

- 10.1. Ao candidato cabe recurso quanto à homologação das inscrições, e resultado das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 3, Cronograma do Edital Progep/UFMS nº 100/2025. O formulário próprio para interposição de recurso para cada uma das etapas ficará disponível na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.
- **10.2.** Para contratação e recebimento do vencimento ou da retribuição por titulação, somente serão aceitos como comprovação do título, os seguintes documentos:
- a) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do doutorado; para candidatos com a titulação de **Doutorado**;
- b) Diploma, Certificado de Conclusão ou ata de defesa do mestrado; para candidatos com a titulação de **Mestrado**; ou
- c) Certificado ou declaração de conclusão do curso com Histórico Escolar, para candidatos com a titulação de **Especialista**.
- 10.3. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem comprovação do título conforme item 14.3 do Edital Progep 100/2025.
- 10.4. A contratação do candidato classificado está condicionada à existência de decorrência de vaga que originou o presente edital.
- 10.5. A vigência do contrato terá início a partir da data de assinatura por todas as partes, data em que o Professor Substituto deverá iniciar suas atividades e a duração prevista do contrato será até **01/12/2025**, podendo ser prorrogado dependendo da decorrência de cada vaga e da real necessidade da Unidade, desde que seja autorizada pela Administração Central.
- 10.6. O Processo Seletivo terá validade de doze meses.
- 10.7. Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).
- 10.8 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: processo.substituto@ufms.br

Chapadão do Sul, 22 de julho de 2025.

Francisco de Assis da Silva Medeiros

Presidente da Comissão Especial

## ANEXO I – TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

#### ANEXO I

## EDITAL Nº 39 - CPCS/UFMS, DE 22 DE JULHO DE 2025

(Resolução nº 583, de 30 de junho de 2025, do Conselho Diretor)

	GRUPO I – TITULAÇÃO E ATIVIDADES ACADÊMICAS E DE ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR				
	Titulação				
	(Não cumulativo, sendo considerado o de maior titulação, exceto para Pós-Doutora	ado)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Pós-Doutorado	10,0			
Α	Doutorado	50,0			
	Mestrado	20,0			
	Subtotal Grupo I – A (máximo de 80,0 pontos)				

Docência					
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração do empregador ou respons	ável)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Docente em exercício efetivo do magistério superior em Curso de Pós-graduação <i>stricto sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	3,0			
В	Docente em exercício efetivo do magistério superior na Educação Básica ou em Curso de Graduação e/ou Pós-graduação <i>lato sensu</i> em Instituição Pública e/ou Privada de Ensino Superior, por disciplina e semestre letivo completo.	1,0			
Subtotal Grupo I – B (máximo de 50,0 pontos)					

	Atividades Administrativas e de Representação				
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração, contrato ou outro documento eq	uivalente)			
Subgrupo	Descrição	Valor	Total		
	Exercício de Cargos de Direção Superior em atividades de administração acadêmica em Instituição de Ensino Superior ou de Educação Básica, por cargo e no mínimo um ano.	15,0			
С	Exercício de Cargos/Funções de Coordenação de Curso ou equivalente em Educação Básica ou Instituição de Ensino Superior, por cargo e no mínimo um ano.	3,0			
	Participação como membro de Comissão ou Comitê de área da Capes, CNPq, Finep ou Fundação Estadual de Amparo à Pesquisa, por no mínimo seis meses.	5,0			
	Subtotal Grupo I – C				

## Total Grupo I (A+B+C) (máximo de 100,0 pontos)

	GRUPO II - PROJETOS DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E INOVAÇÃO			
(Nos	súltimos cinco anos e comprovação com publicação no Diário Oficial ou documento de contr	atação de Proj	eto).	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
	Coordenação de Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	10,0		
	Bolsista de Produtividade em Pesquisa CNPq, Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora CNPq, por ano completo.	10,0		
Α	Participação em Projeto ou Programa de Ensino, Pesquisa, Extensão, Empreendedorismo ou Inovação, aprovado por Agência oficial de fomento ou Fundação de apoio, por projeto concluído ou em andamento.	3,0		
	Bolsista do Programa de Fixação de Doutores aprovado por Agência oficial de fomento, Fundação de Apoio ou Instituição Superior, por ano completo.	3,0		
	Tutoria de Programa de Educação Tutorial (PET), por ano completo.	5,0		
Total Grupo II				

	GRUPO III - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
	Artigos publicados em periódicos científicos especializados. (Nos últimos cinco anos)					
Subgrupo	Descrição	Valor	Total			
Α	Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A1, por artigo.	10,0				

	Subtotal Grupo III – A	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> B1, por artigo.	1,0	
Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A4, por artigo.	2,0	
Produção científica qualificada <i>Qualis</i> A3, por artigo.	3,0	
Produção científica qualificada <b>Qualis</b> A2, por artigo.	6,0	

Livros e Capítulos de Livros <sup>1</sup>				
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com cópia da capa, contracapa e sumári	o).		
Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
	Livro publicado na área do Concurso, por livro.	10,0		
В	Capítulos de livros publicados na área do Concurso, por capítulo, desde que o candidato não conste concorrentemente como autor ou organizador do livro.	3,0		
Subtotal Grupo III – B				

	Orientações e participação em Bancas Examinadoras		
	(Nos últimos cinco anos e comprovação com declaração ou cópia da ata de defesa da orio	entação)	
Subgrupo	Descrição	Valor	Total
	Orientação de tese de doutorado, já concluída.	10,0	
	Coorientação de tese de doutorado, já concluída.	5,0	
	Orientação de dissertação de mestrado, já concluída.	7,0	
	Coorientação de dissertação de mestrado, já concluída.	3,0	
	Orientação de monografia de Curso de Especialização, Residência ou MBA, já concluída (no máximo 5).	2,0	
С	Orientação de Projeto de Iniciação Científica (PIBIC), Projeto de Extensão Universitária (PIBEXT), Iniciação à Docência (PIBID) ou Programa de Educação Tutorial (PET), se candidato não for tutor PET, já concluído.	2,0	
	Orientação de trabalho de conclusão de Curso de Graduação, já concluída (no máximo 5).	1,0	
	Supervisão de pós-doutorado, já concluído.	1,0	
	Participação em Bancas Examinadoras de defesa final de dissertação de mestrado, tese de doutorado ou de livre-docência.	3,0	
	Subtotal G	irupo III – C	

#### Total Grupo III (A+B+C)

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Compreende-se por *livro* um produto impresso ou eletrônico que possua ISBN (ou ISSN para obras seriadas), tenha mais de 49 páginas (cf. ABNT) e seja publicado por editora pública ou privada, associação científica e/ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Produtos com menos de 50 páginas são tecnicamente classificados como folhetos e não serão avaliados como livros. Para ser pontuada, a obra deverá ser classificada como livro didático ou de referência para a área/subárea do Concurso.

	GRUPO IV - PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA				
Cubaruna	(Nos últimos cinco anos)	Valor	Total		
Subgrupo		valor	Total		
	<b>Software</b> com registro junto ao INPI, por <b>software</b> (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0			
	Pedido de depósito de patente, por produto (comprovação pelo INPI).	10,0			
	Produto com patente registrada junto ao INPI, por produto (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	30,0			
A	Processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente registrada junto ao INPI, por processo (comprovação com Carta de Registro e/ou de Renovação).	5,0			
	Confecção de mapas ou cartas geográficas, por produto (comprovação com cópia da capa, contracapa e sumário).	5,0			
	Confecção de maquetes, por maquete (comprovação com documentação de autoria).	5,0			
	Manutenção de Obra Artística, por obra (comprovação com declaração ou documento equivalente).	2,0			

Total Course IV	
Total Grupo IV	
iotai ciupo it	

## GRUPO V– PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL

(Nos últimos cinco anos e a pontuação deste Grupo somente será atribuída às atividades vinculadas à área do Concurso)

Subgrupo	Descrição	Valor	Total	
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com estreia de programa	2.0		
	(50% ou mais de repertório novo), por programa completo.	3,0		
	Recital ou <b>show</b> solo ou música de câmara (programa completo) com repertório já	0.2		
	apresentado anteriormente, por programa completo.	0,3		
	Composição de obra no mínimo oito minutos (ópera, musical, sinfonia, poema sinfônico e	2.0		
	afins) que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada, por composição.	2,0		
	Composição de canção que tenha sido estreada ou gravada comercialmente ou publicada,	1,0		
	por composição.			
	Arranjo para orquestra, <b>big-band</b> , banda ou coral que tenha estreado ou gravado comercialmente ou publicado, por arranjo.	1,0		
	Arranjo para instrumentos e acompanhamento de canção que tenha estreado ou gravado			
	comercialmente ou publicado, por arranjo.	0,5		
	Por premiação, como intérprete, em concurso nacional ou internacional (comprovação com			
	documentação da premiação).	3,0		
	Produção cultural de programa de Rádio ou TV (comprovação com declaração ou	4.0		
	documento equivalente).	1,0		
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição de artes	1,0		
	visuais individual (comprovação com folder ou convite).	1,0		
	Pintura, desenho, gravura, escultura, fotografia, Instalação ou outra, por exposição coletiva	0,5		
	(comprovação com folder ou convite).	0,3		
Α	Exibição isolada, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou programação).	0,5		
^	Exibição em festivais, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou	1,0		
	programação).	1,0		
	Emissões televisivas, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou	1,0		
	programação).	1,0		
	Programa de sala de cinema, por exibição de obra (comprovação com folder, catálogo ou	2,0		
	programação).	_,_		
	Projeto gráfico de livro, revista, capas, folders, website, por projeto (comprovação com	1,0		
	cópia do material publicado).			
	Incorporação de obra de artes visuais, audiovisual ou gráfica em acervo de Museu, por obra	5,0		
	(comprovação com documentação da instituição).			
	Premiação de obra de artes visuais, audiovisuais ou gráficas em evento nacional ou	3,0		
	internacional, por premiação (comprovação com documentação da premiação).	,		
	Sonoplastia - Cinema, Rádio, TV ou Teatro, por obra (comprovação com declaração ou	1,0		
	documento equivalente).			
	Gravação de CD solo ou música de câmara publicado (todo o CD), por CD (comprovação com produto).	7,0		
	Gravação de faixa de CD solo ou música de câmara, por faixa (comprovação com produto).	0,5		
	Gravação de faixa de CD solio da música de camara, por faixa (comprovação com produto).			
	produto).	0,1		
	Gravação de mais de 30 (trinta) minutos de gravação de música em programa de TV ou de	1.0		
	Rádio, relacionado à atividade musical, por programa (comprovação com produto).	1,0		
Total Grupo V				

GRUPO VI – EXPERIÊNCIA TÉCNICA – PROFISSIONAL (Nos últimos cinco anos, não considerar experiências acadêmicas)					
Α	Experiência técnica-profissional na área do Concurso, por ano completo de atuação (comprovação de Carteira de Trabalho assinada, contrato de prestação de serviços, ou outro documento).	3,0			
Total Grupo VI					

PONTUAÇÃO FINAL DA PROVA DE TÍTULOS		
Total do Grupo I (máximo 100 pontos)		
Soma dos Totais dos Grupos II a VI (máximo 200 pontos)		
TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (máximo 300 pontos)		

A pontuação total do Grupo I não poderá exceder 100 (cem) pontos. A soma das pontuações dos grupos II a VI não poderá exceder a 200 (duzentos) pontos. Dessa forma, a pontuação total da prova de títulos não poderá exceder a 300 (trezentos) pontos.







Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis da Silva Medeiros**, **Professor do Magisterio Superior**, em 22/07/2025, às 15:41, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do <u>Decreto nº 10.543</u>, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">https://sei.ufms.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **5757472** e o código CRC **CD3E5CD8**.

#### CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167 Fone: (67)3562-6300 CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

**Referência:** Processo nº 23455.000617/2025-49 SEI nº 5757472